



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

PROGRAD
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

GUIA DO(A) CANDIDATO(A) DA 1ª CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA – SISU/UFPE 2023





SISU / UFPE 2023

A Diretoria de Gestão Acadêmica da Universidade Federal de Pernambuco preparou um GUIA para os(as) candidatos(as) constantes na lista de espera UFPE/SiSU 2023.

Se liga nessas dicas na hora de enviar os documentos!

1. Quem poderá ser contemplado na Convocação da Lista de Espera da UFPE?

Só poderá ser contemplado na Convocação da Lista de Espera, **OBRIGATORIAMENTE**, os(as) candidatos(as) que, no período de 28 de fevereiro a 08 de março de 2023, confirmaram sua intenção de inscrição no SiSU MEC.

↕ Se você não fez isso, o MEC não nos encaminhou seu nome.



2. Se meu nome estiver na Lista de Convocação, quer dizer que minha vaga está garantida?

Não. A UFPE, com base na lista emitida pelo MEC-SISU, convocará candidatos para preenchimento de vagas não ocupadas, e, também convocará candidatos para gerar o Cadastro de Reserva, por isso a lista é composta por um número de candidatos maior do que o de vagas existentes.

3. Então como saber como será feita a ocupação das vagas?

Simples! Os melhores classificados ocuparão as vagas, e o restante formará o Cadastro de Reserva.



SISU / UFPE 2023

4. E agora, me inscrevi no MEC SISU, fui convocado na Lista de Espera da UFPE, que devo fazer?

Os candidatos convocados receberão o link para acessar a plataforma para envio dos documentos. Vão receber no e-mail indicado no ato da inscrição do SiSU.

IMPORTANTE

- **1° passo:** Conferir se o endereço indicado na inscrição do MEC SISU está correto.
- **2° passo:** Se tiver correto, é só esperar o link, clique 1x nele, e será gerada a senha de acesso na plataforma.
- **ATENÇÃO:** Se você cadastrou um e-mail errado, não teremos como te localizar. A maneira de corrigir é solicitar a retificação do mesmo, através do e-mail: suporte.stidocs@ufpe.br, informando nome completo, CPF, e para fins de confirmação, enviar uma cópia digitalizada de documento oficial com foto.



5. Quais documentos devo anexar na plataforma?

Consulte nos anexos do Edital da Primeira convocação os documentos exigidos para a modalidade de concorrência na qual você se candidatou.

Não pode faltar nada!

6. Tem algum e-mail ou local para entregar meus documentos sem ser pela plataforma STIdocs?

Não. Em hipótese alguma receberemos documentos por email, ou outra via. Todos deverão ser anexados à plataforma STIdocs.



7. Quando devo enviar minha documentação?

Os convocados devem enviar os documentos tão logo recebam o e-mail para acessar a plataforma. O sistema estará disponível para recebimento **ATÉ** às 16h59 do dia 28 de março.

Vê que coisa boa: Caso a documentação venha incompleta, será solicitado um reenvio, que deverá ser feito também **ATÉ** às 16h59 do dia 28 de março. Por este motivo, é importante o envio logo nos primeiros dias.

Mas se liga: O candidato que não enviar/reenviar a documentação, dentro do prazo especificado, **SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO.**



Sobre a DOCUMENTAÇÃO (PARA TODOS):

- É considerado documento oficial com foto: RG, CNH, CTPS e PASSAPORTE;
- Digitalizar FRENTE e VERSO (quando existir);
- Os documentos devem ser anexados individualmente;
- Todos os documentos têm que ser nomeados e possuir a extensão (PDF, JPEG ou PNG).
- Serão considerados "individualmente":

1. **RG_frente_pdf**

/

RG_verso_pdf;



2. **RG_frente e verso_pdf;** - em arquivo único de PDF, constando a frente e o verso do RG, o que não pode é faltar uma das partes.

- O mesmo se aplica aos demais documentos.





DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CANDIDATOS DO ARGUMENTO DE INCLUSÃO REGIONAL

- Para o Curso de Medicina (Campus Recife/PE) – cursaram **TODO** o Ensino Médio em escolas regulares e **presenciais** de Pernambuco.
- Para os cursos ofertados pelos *Campi* das cidades de Caruaru (Campus CAA) e Vitória de Santo Antão (Campus CAV) – Destinado, **EXCLUSIVAMENTE**, a estudantes oriundos das escolas regulares e **presenciais** das mesorregiões descritas pelo IBGE:

I- mesorregião da Zona da Mata e

II- mesorregião do Agreste;

ATENÇÃO: Os candidatos que fizeram intercâmbio internacional, NÃO PODEM CONCORRER USANDO ESSE ARGUMENTO.

PARA NÃO DEIXAR DÚVIDAS:

Os candidatos que optarem pelo argumento de inclusão regional, bem como os candidatos de quaisquer outra modalidade de cota, deverão optar, no ato da inscrição, por uma dessas duas ações afirmativas, não sendo permitida, **EM NENHUMA HIPÓTESE**, a sua aplicação cumulativa.



PARA OS CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

Anexar todos os documentos solicitados e **PREENCHER CORRETAMENTE ESTE CAMPO** DO Formulário de Baixa Renda, disponível no <https://sisu.ufpe.br/>

Nº	Nome dos Membros da Família (incluindo o(a) candidato(a))	Idade	Grau de Parentesco	Atividade Laboral	Renda Bruta Mensal (R\$)
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
TOTAL DA RENDA BRUTA MENSAL FAMILIAR (R\$) →					

Não deixe nenhum campo em branco:

- Coloque o nome de todos os membros da família que residem na mesma casa, **inclusive seu nome**; discriminar a idade de cada um(a); anexar Certidão de Nascimento dos < de 18 anos.
- No grau de parentesco: (eu) / pai / mãe / irmão / irmã;
- Atividade laboral: Especificar a profissão / Desempregada / Estudante;
- Renda Bruta Mensal: R\$ (discriminar o valor), quando não tiver (00000) ou (-----),



PARA OS CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS

Além de toda documentação previamente solicitada, **É OBRIGATÓRIO:**

- O(A) candidato(a) indígena, ao acessar a plataforma e preencher o formulário **DEVE** selecionar a opção **Raça / Cor: Indígena**

Nome Social:	<input type="text"/>
★ Sexo:	Amarela
	Branca
★ Gênero:	Indígena ←
	Parda
★ Estado Civil:	Preta
★ Raça / Cor:	

- O(A) candidato(a) indígena, **DEVE** anexar o Formulário de [Autodeclaração de raça Indígena](#) disponível na página www.sisu.ufpe.br
- RANI – Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade e indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; **NÃO ENVIAR VÍDEO!**



DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Passarão por análise documental a ser realizada pela Comissão de Verificação para pessoa com deficiência (Comissão de Verificação – PcD), conforme a PORTARIA NORMATIVA Nº 06/2023.

O(A) Candidato(a) deverá anexar digitalmente:

- Laudo médico circunstanciado:
 - ✓ Com letra legível, carimbado, assinado e datado;
 - ✓ Que descreva as limitações funcionais que configurem a deficiência conforme lei específica;
 - ✓ Que conste o CID - Classificação Internacional de Doença (CID);
 - ✓ Que a deficiência seja reconhecida nos termos da Lei conforme define o art. 2º da Lei nº 13.146/2015.
- Cópia dos exames complementares, atestando a categoria e o grau da deficiência
- Exames complementares ao laudo e imagens (fotos ou vídeo)



PARA OS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

- Além dos documentos descritos na sua modalidade, o envio do vídeo **É OBRIGATÓRIO**;
- Enviar em formato mp4, o tamanho de 8mb é sugestivo, pode passar disso, mas lembre-se que tem outros arquivos digitalizados para anexar, na mesma plataforma.



Serão instituídas
Comissões de Heteroidentificação,
com competência deliberativa para
validação da autodeclaração dos
candidatos, conforme a Resolução
nº 24/2019 (CEPE/UFPE)



SISU / UFPE 2023

Gravar o vídeo com o celular na posição horizontal;



✓ **A qualidade do vídeo é de responsabilidade do(a) candidato(a);**

✓ **O VÍDEO É INDIVIDUAL;**

✓ Nada de usar filtros e/ou aplicativos, etc., para modificar o vídeo captado;

✓ Realizar filmagem em ambiente com boa iluminação, que não interfira na qualidade de imagem;

✓ Posicionar-se em local com fundo branco;

✓ evitar entrada de luz por trás da imagem

É PROIBIDO USAR



O vídeo pode ainda ser compactado. Só não pode ser editado. No entanto, o tamanho do vídeo não é critério de eliminação, desde que o vídeo:

1. Esteja atendendo aos critérios e roteiro dispostos no Edital do SiSU/UFPE;
2. No momento em que o(a) candidato(a) conseguir fazer o *upload* do vídeo e dos demais arquivos no Sistema, sua inscrição estará concluída e você receberá um e-mail atestando o registro da entrega dos mesmos.

§ 5º O vídeo deve ser gravado de maneira contínua, sem cortes ou interrupções, e ter no máximo 1'30" (um minuto e trinta segundos) de duração.






COMO GRAVAR O VÍDEO SISU / UFPE 2023

▶ **PASSO 1** – De frente para a câmera, e apresente o documento original com foto (RH ou CNH), devendo focalizá-lo na câmera, e ficar parado por 5 segundos (apresentar o documento frente e verso);

▶ **PASSO 2** – Olhe para a câmera, vire de perfil, pare por 5 segundos, em seguida vire para o outro lado perfil por 5 segundos);

▶ **PASSO 3** – o(a) candidato(a) retorna o movimento até ficar com o perfil direito focalizado pela câmera, (ficar parado(a) por 5 segundos);

▶ **PASSO 4** – Volte à posição inicial, e de frente para a câmera, realize sua autodeclaração, pausadamente, e, em alto e bom som, o seguinte texto:



“Eu, [**FALAR O NOME COMPLETO**], portador(a) do CPF nº [**FALAR O NÚMERO**], inscrito(a) no processo SISU/UFPE 2023 me autodeclaro [**FALAR PRETO(A) OU PARDO(A)**] nos termos da lei nº 12.711/2012”.



Permanença conectado à UFPE

SISU / UFPE 2023

Se atualize acompanhando nossas redes sociais!

www.sisu.ufpe.br

Email: sisu@ufpe.br | coordingresso.prograd@ufpe.br

